



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO



BR 343, Km 3,5 Bairro Meladão - Floriano - PI - 64808-605 - Tel: (89)3522-3284/1768.

Homepage: www.ufpi.br/ctf - E-mail: ctf@ufpi.edu.br

EDITAL Nº 004/2020 – COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO – CTF/UFPI SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO ESTUDANTIL (BAE)

A Direção do Colégio Técnico de Floriano (CTF), vinculado à Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Comissão de Assistência ao Educando, responsável pelo planejamento, coordenação, execução e acompanhamento de ações que integram a Política de Assistência Estudantil do CTF, torna público o presente Edital referente a processo de seleção interna para concessão de **167 (cento e sessenta e sete) BOLSAS DE AUXÍLIO ESTUDANTIL (BAE) no valor de R\$ 250 (duzentos e cinquenta reais)**, destinada a estudantes regularmente matriculados(as) no CTF que comprovem situação de vulnerabilidade socioeconômica.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Política de Assistência Estudantil executada pela Universidade Federal do Piauí, em consonância com as diretrizes normativas do Programa Nacional de Assistência Estudantil, conforme Ação 2994 - SETEC, tem como finalidade propiciar ao(à) estudante de curso presencial desta Instituição de ensino da rede pública federal, em situação de vulnerabilidade social, o acesso complementar a satisfação de necessidades básicas do educando, contribuindo para a melhoria das condições de permanência e êxito do(a) estudante do CTF/UFPI, propiciando o desenvolvimento do desempenho acadêmico, agindo preventivamente, nas situações de retenção e evasão escolar, garantindo assim o acesso à igualdade de oportunidades.

Entende-se por vulnerabilidade social um conjunto de incertezas, inseguranças e riscos enfrentados quanto à fragilização de vínculos familiares, ao acesso e atendimento às necessidades básicas de bem-estar social, que envolvem condições de renda, habitacionais, sanitárias, educacionais, de trabalho, e de bens de consumo. A construção do conceito de Vulnerabilidade Socioeconômica fundamenta-se na Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004.

2. DA BOLSA DE AUXÍLIO ESTUDANTIL (BAE)

2.1 Tem como objetivo disponibilizar **167 (cento e sessenta e sete) bolsas no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** ao estudante em situação de vulnerabilidade social, comprovada através

da análise da documentação exigida por este edital (Anexo I), além de outras formas de análise da situação socioeconômica do(a) estudante pleiteante.

3. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

3.1 A Bolsa de Auxílio Estudantil terá vigência de, no máximo, **quatro meses**, correspondendo a um **total de 04 parcelas consecutivas a serem pagas no ano letivo de 2020, podendo ser renovada por igual período, caso exista dotação orçamentária.**

4. DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DAS BOLSAS

4.1 Para concorrer ao benefício deste Edital, o estudante deverá atender necessariamente aos critérios abaixo discriminados:

4.1.1 Ser procedente de **família com renda per capita de até um salário mínimo e meio;**

Obs: Entende-se como renda per capita o **valor total dos rendimentos brutos da família dividido pelo número de membros do grupo familiar.**

4.1.2 Estar regularmente matriculado em curso técnico concomitante ou subsequente no CTF/UFPI.

4.1.3 **Não possuir diplomação de curso técnico ou superior (exceto se o curso técnico tenha sido feito de forma concomitante ou integrada ao ensino médio);**

4.1.4 Não estar matriculado(a)/frequentando outro curso técnico ou de nível superior na UFPI ou em qualquer outra instituição de ensino;

4.1.5 **Não ter sido reprovado(a) mais de uma vez no CTF no caso de Ensino Médio Concomitante com o Técnico (para ex-alunos(as) que retornaram).**

4.1.6 **Não ter ficado em dependência em mais de duas disciplinas no período anterior, no caso dos cursos Técnicos.**

4.1.7 Não estar matriculado em disciplinas apenas cumprindo dependências;

4.1.8 Não ser beneficiado com outro tipo de bolsa remunerada no âmbito da UFPI, CTF ou de outras instituições (exceto benefícios do Governo Federal);

4.1.9 Não possuir vínculo empregatício;

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Os(as) estudantes que desejarem concorrer ao benefício Bolsa de Auxílio Estudantil (**PRIMEIRA VEZ**) deverão seguir os seguintes passos:

- **Passo 1:** Realizar, de forma gratuita, **inscrição** no período de **09/03 a 17/03/2020**, seguindo o cronograma deste edital (item 15) por meio do sistema online no **sítio eletrônico**

<http://sis.ufpi.br/ebtt/auxilio>. O (a) estudante deverá realizar seu cadastro completo, incluindo preenchimento do questionário, através do link denominado "**EDITAL BAE/2020 - COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO**".

OBS¹: ATENÇÃO! CUIDADO PARA NÃO SE INSCREVER, POR ENGANO, EM OUTROS EDITAIS, (COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA OU DE BOM JESUS) OU EM OUTRA MODALIDADE DE BOLSA, POIS NESSE(S) CASO(S) a inscrição será automaticamente invalidada.

OBS²: AS INSCRIÇÕES E PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO ONLINE NÃO DEVERÃO SER FEITOS PELO CELULAR, sob risco de erro e invalidação da solicitação. INSCRIÇÕES E PREENCHIMENTO DE CADASTRO ONLINE DEVEM SER FEITAS APENAS ATRAVÉS DE COMPUTADOR/NOTEBOOK;

- **Passo 2:** Depois do cadastro no sistema online, o(a) estudante deverá **preencher o questionário virtual** que contempla informações escolares e socioeconômicas necessárias para análise.
- **Passo 3:** Após a conclusão dessa fase, o estudante deverá **preencher manualmente a ficha de inscrição, a justificativa de solicitação do benefício e o quadro de composição familiar que constam no Anexo II, III E IV deste Edital, respectivamente**, podendo ser impressa pelo(a) próprio(a) estudante ou disponibilizada na Sala da Secretaria do Auxílio Estudantil (Antiga biblioteca), e **anexá-la à documentação comprobatória que será entregue na data do Cronograma** para fins de comprovação das informações que foram prestadas pelo(a) estudante no site.

Obs: Todas as Declarações que serão necessárias para fins de esclarecimentos e comprovação do que foi preenchido no cadastro online estão disponíveis nos Anexos deste Edital, podendo ser impressas pelo(a) estudante ou pegadas já impressas na sala da Secretaria do Auxílio Estudantil (Antiga biblioteca) - CTF/UFPI.

- **Passo 4:** Entregar a documentação comprobatória exigida para fins de comprovação (Anexo I deste Edital), na Sala da Secretaria do Auxílio Estudantil (Antiga biblioteca) do CTF seguindo os prazos deste Edital (**09/03 a 19/03/2020**) conforme Cronograma (item 15).

Obs¹: Será aceita a entrega da documentação comprobatória APENAS dos (as) estudantes que preencheram o formulário on-line disponibilizado no site eletrônico, conforme passo 1.

Obs²: A ausência de qualquer documentação exigida por este Edital que comprove as informações prestadas pelo estudante no questionário online resultará em indeferimento do processo.

Obs³: Em hipótese alguma haverá recebimento de documentação fora do período do cronograma deste edital.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção socioeconômica será realizada pela análise da documentação completa exigida no **Anexo I** deste Edital e do questionário online preenchido pelo(a) estudante no sítio eletrônico **<http://sis.ufpi.br/ebtt/auxilio>**.

6.2 Caso a equipe técnica considere necessário, poderão ser realizadas entrevistas, visitas domiciliares e convocações no intuito de dirimir dúvidas relativas às informações prestadas e documentações entregues, além de acompanhar as potencialidades e vulnerabilidades do estudante. **Os estudantes devem estar atentos às chamadas para as entrevistas, se necessárias, que serão amplamente divulgadas.**

6.3 Valores provenientes de programas sociais, benefícios sociais, estágios, seguro-desemprego, aposentadoria por invalidez deverão ser citados e anexados conforme documentação solicitada, mas não serão considerados para cálculo de renda.

6.4 A classificação dos(as) estudantes será definida pelo índice socioeconômico individual, da menor para a maior renda per capita familiar. A classificação engloba também a análise de agravantes/variáveis sociais relacionadas ao contexto do(a) estudante.

6.5 Os candidatos com solicitação de benefício deferida que excederem o número de vagas disponibilizadas neste Edital **comporão uma lista de Cadastro de Reserva, que terá vigência durante o ano de 2020.**

6.6 Caso seja encontrada alguma contradição de informações e/ou realidade socioeconômica, seja através das visitas domiciliares, entrevistas, denúncias e outras formas, o estudante poderá ter sua solicitação indeferida, durante o processo seletivo, ou ser desligado do benefício, caso já tenha sido contemplado.

6.7 Em caso de empate na classificação final dos candidatos, os critérios a serem atendidos serão: a) menor renda per capita familiar; b) agravantes sociais na família; c) o principal provedor da família esteja desempregado; d) ser e/ou ter pessoas com deficiência na família; e) família beneficiada com programas sociais do Governo Federal, Estadual ou Municipal.

7. SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAS CABÍVEIS, O(A) CANDIDATO(A) QUE:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

c) Não entregar a documentação obrigatória completa;

d) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

e) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo.

8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 O local de entrega da documentação comprobatória do Anexo I deste Edital será a sala do Sala da Secretaria do Auxílio Estudantil do CTF, **no período de 09/03 a 19/03/2020**, conforme Cronograma deste edital (item 15).

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 Os recursos só poderão ser interpostos após divulgação do resultado parcial e referentes a esta etapa, não cabendo, portanto, recursos após a divulgação do resultado final. Recursos enviados fora do prazo estabelecido no cronograma serão sumariamente indeferidos.

9.2 O instrumental de solicitação de recurso consta no Anexo VI deste Edital, deverá ser preenchido pelo(a) estudante e entregue na Secretaria do Auxílio Estudantil para devido protocolamento e análise seguindo o prazo do Cronograma.

9.3 Não serão aceitos como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos(as) estudantes na etapa de inscrição/entrega de documentação bem como a inserção de novos dados e/ou membros familiares.

9.4 Os recursos, bem como sua contestação, serão analisados pela Comissão de Assistência ao Educando, sendo vedada a multiplicidade de recursos pelo/a mesmo/a candidato/a.

10. DA MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO

10.1 São condições essenciais para a permanência do(a) estudante no benefício Bolsa de Apoio Estudantil:

10.1.2 O(a) estudante deverá cumprir obrigatoriamente os critérios estabelecidos neste Edital, bem como os critérios estabelecidos no Termo de Compromisso que será assinado por ele(a) e/ou responsável (em caso de estudantes menores de idade) no ato do ingresso no benefício;

10.1.3 O(a) estudante contemplado por este benefício **deverá atender, obrigatoriamente, a todo e qualquer chamado ou convocação feita pela comissão de Assistência ao Estudando ou pela Direção do CTF**, seja para reuniões, atendimentos individuais ou em grupo, afim de tratar sobre assuntos referentes à sua situação escolar sob os mais diversos aspectos, bem como o(a) **estudante deve colaborar com CTF nas atividades de desenvolvimento, permanência e êxito estudantil, sempre que**

convocado(a). O não comparecimento a uma convocação sem justificativa resultará em suspensão ou desligamento do benefício.

10.1.4 O(a) estudante contemplado(a) não deve incorrer em transgressões registradas pela Assistência Estudantil e/ou pela Direção do CTF, consideradas como impedimentos para a manutenção do auxílio;

10.1.5 Os pais ou responsáveis pelos(as) estudantes menores de 18 (dezoito) anos, deverão, sempre que convocados, comparecer em reuniões e atividades ofertadas pela escola com objetivo de contribuir no processo de êxito escolar do educando, ou se chamado pela Comissão de Assistência ao Educando ou Direção do CTF para tratar de interesses escolares do(a) filho(a).

10.2 Da comprovação de vínculo, frequência e rendimento escolar:

10.2.1 Após o resultado de cada avaliação bimestral (o/a) estudante terá sua matrícula, rendimento acadêmico e frequência analisados, através da **análise do seu Histórico e Boletim Escolar, para fins de comprovação de vínculo com o CTF e análise do rendimento escolar do estudante.** Poderá ser solicitado, também, que o aluno entregue essa documentação impressa ou envie por e-mail.

10.2.2 O estudante deverá ter frequência escolar igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em todas as disciplinas; em caso de frequência inferior a 75%, a manutenção do auxílio deverá ser analisada pelo(a) Comissão de Assistência ao Educando apenas em casos excepcionais. O(a) estudante será convocado pela Equipe de Assistência Estudantil para esclarecimentos e, caso não compareça, será automaticamente desligado do benefício.

10.2.3 O RENDIMENTO ESCOLAR da(o) estudante contemplada(o) deve atender aos critérios estabelecidos pelo Regimento do CTF/UFPI, sendo avaliado da seguinte forma:

a) O rendimento escolar dos(as) estudantes será analisado bimestralmente e ao fim de cada avaliação bimestral, deverá estar com a média igual ou superior à exigida pelo Regimento do CTF em todas as disciplinas em que esteja matriculado, sob risco de desligamento do benefício.

a.1) A cada avaliação, haverá tolerância de três disciplinas com a média inferior à exigida, no caso do Ensino Médio, e duas disciplinas no caso do Ensino Técnico, para que o benefício não seja suspenso ou cortado. O(a) estudante deverá evoluir nas disciplinas que está com média inferior na próxima avaliação.

a.2) Estudantes com dificuldade em atingir a média deverão obrigatoriamente seguir orientações e encaminhamentos feitos pela equipe de Assistência ao Educando ou pela Direção do CTF, a qualquer tempo durante o ano letivo, no intuito de ter acesso a meios para atingir a evolução mínima exigida no seu rendimento escolar (item a.1) para que não ocorra o desligamento ou suspensão de seu benefício, sejam essas: atendimento psicossocial; inserção em projetos de reforço articulados com professores através de programas de monitorias e outros projetos de apoio ao ensino em geral.

a.3) Nesses casos, o estudante **deverá comparecer aos serviços de apoio e reforço ao qual foi encaminhado pela equipe técnica** e ter uma frequência comprovada de 75% neles (o controle da frequência será feito pela equipe técnica da Assistência Estudantil). **O não comparecimento do estudante com média baixa ou descumprimento da frequência mínima em qualquer um desses encaminhamentos feitos pela equipe resultará em suspensão ou desligamento do benefício.**

10.3 DO DESLIGAMENTO DO AUXÍLIO

10.3.1. São condições para o desligamento do aluno na Bolsa de Assistência Estudantil:

10.3.2 O não cumprimento de qualquer um dos critérios do item 10 deste edital, que serão analisados bimestralmente, podendo haver, também, análise em qualquer período do ano letivo;

10.3.4 Frequência inferior a 75% em, pelo menos, três disciplinas;

10.3.5 Rendimento escolar que não atenda os critérios estabelecidos pelo item 10.2.3 (incluindo o não cumprimento das orientações feitas pela equipe técnica da Assistência Estudantil e a não evolução do rendimento escolar à qual é dada a oportunidade para o não desligamento do benefício).

10.3.6 Incorra em transgressões consideradas pela Equipe de Assistência ao Educando e Direção do CTF como impedimentos para a manutenção do benefício;

10.3.7 Trancamento da matrícula ou abandono do curso;

10.3.8 Transferência para outra Instituição de Ensino;

10.3.9 Alteração da realidade socioeconômica, que descaracterize a condição de vulnerabilidade socioeconômica do estudante;

10.3.10 Não cumprimento do estabelecido no Termo de Compromisso do Bolsista;

10.3.11 Uso de má fé nas informações prestadas;

11. É de inteira responsabilidade do(a) estudante bolsista a comunicação à Equipe de Assistência ao Educando sobre: trancamento de matrícula ou desligamento da instituição; mudança de situação socioeconômica; recebimento de benefício/bolsa no âmbito do CTF, UFPI e outras instituições. Para fins de suspensão/cancelamento de seu benefício, **poderá haver devolução corrigida das bolsas concedidas indevidamente, além das sanções administrativas e penais cabíveis.**

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

12.1 A listagem dos(as) estudantes selecionados(as) (tanto no resultado parcial como no definitivo) ao benefício da Bolsa de Auxílio Estudantil será publicada no site do CTF/UFPI bem como nos murais da Assistência Estudantil e do CTF/UFPI, atendendo rigorosamente ao cronograma deste edital.

12.2 O resultado parcial consiste na divulgação da lista parcial de selecionados(as) na página do CTF/UFPI e nos murais, sendo passível de alterações após análises de recursos pela Equipe de Assistência ao Educando.

12.3 O resultado final será divulgado de acordo com o Cronograma deste Edital (item 15) na página do CTF/UFPI e nos murais do Colégio, bem como a lista do Cadastro de Reserva e a lista de solicitações indeferidas, podendo sua divulgação ser antecipada ou prorrogada se houver qualquer contratempo;

12.4 Os(as) alunos(as) selecionados deverão comparecer à Secretaria do Auxílio Estudantil (**caso sejam menores de idade deverão estar acompanhados de seu/sua responsável**), para explicação e assinatura do Termo de Compromisso nas datas e horários constados no Cronograma deste Edital (item 15), **MUNIDOS DE SEUS DADOS BANCÁRIOS**, para efetivação do seu ingresso no benefício.

12.5 O(a) estudante maior de idade ou o responsável pelo(a) estudante menor de idade que não puder estar presente para assinatura do Termo de Compromisso nos dias/horários estabelecidos pelo cronograma deste Edital deverá justificar sua ausência com antecedência pessoalmente à Secretaria do Auxílio Estudantil ou enviar por e-mail (**auxilioctf@gmail.com**), para que sejam tomadas as devidas providências no intuito de analisar a possibilidade de remarcar a data da assinatura do Termo de forma que não sejam prejudicados o andamento do Edital e o recebimento do benefício dos(as) estudantes contemplados(as).

12.6 Termos de Compromisso de Estudantes menores de idade que não forem assinados por seu/sua responsável não terão validade;

12.7 O descumprimento do prazo para a assinatura do termo de compromisso, bem como a falta de justificativa caracterizar-se-á como desistência do pleito. A vaga será preenchida por estudante da lista de Cadastro de Reserva, por ordem de classificação.

13. SOBRE A RENOVAÇÃO DOS BENEFÍCIOS

13.1 Caso o(a) aluno(a) tenha sido contemplado pela BAE no ano anterior e se mantiver em condições para sua renovação, **poderá concorrer novamente através do Edital de Renovação (Edital N°02/2020).**

Obs: Apenas estudantes contemplados(as) pela BAE durante o primeiro ano do Ensino Médio e pela Renovação durante o segundo ano do Ensino Médio concomitante ao Ensino Técnico poderão solicitar a Renovação pela segunda vez, correspondendo ao terceiro ano do ensino médio. Nos demais casos, a renovação da BAE poderá ocorrer por apenas mais um ano.

13.2 Para renovação do benefício, o/a estudante poderá ter deixado em dependência até duas disciplinas no Curso Técnico, referente ao semestre anterior. **Em caso de número maior de dependência, o(a) mesmo não poderá solicitar sua renovação.**

14. DO FINANCIAMENTO DA BOLSA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

14.1. A Política de Assistência Estudantil é executada com recursos oriundos da Ação 2994 - SETEC.

15. DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 004/2020

ETAPAS	DATA
Lançamento do Edital	09/03/2020
Inscrições (preenchimento de questionário socioeconômico no endereço eletrônico: http://sis.ufpi.br/ebtt/auxilio) OBS: NÃO REALIZAR INSCRIÇÃO ONLINE PELO CELULAR	09/03 a 17/03/2020
Entrega da documentação Comprobatória das informações da inscrição/questionário	09/03 a 19/03/20 De 8:30h às 11:30h e 14:30h às 17:30h Local: Secretaria do Auxílio Estudantil - CTF/UFPI
Análise da documentação comprobatória e entrevistas	20/03 a 25/03/2020
Divulgação do resultado da análise (resultado parcial)	25/03/2020
Interposição de Recursos	26/03/2020
Divulgação do Resultado final	27/03/2020
Assinatura do termo de compromisso (estudantes menores de idade deverão ter o seu Termo de Compromisso assinado pelo(a) responsável) e entrega de cópia de extrato bancário dos estudantes contemplados.	30/03 a 03/04/2020 Horário: 8:30 às 11:30h 14:30h às 17:30h Local: Secretaria do Auxílio Estudantil - CTF/UFPI

16. DAS INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

16.1 De acordo com a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que trata sobre a Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Capítulo IV, do Direito a Educação, Artigos 27, 28 e 30, **o atendimento ao/à estudante com necessidades educacionais especiais será prioritário. Sendo assim, serão reservadas 5% das vagas ofertadas neste edital para atender esta demanda.** As vagas destinadas aos(às) estudantes com necessidades educacionais especiais que não forem preenchidas por falta de candidatos(as) poderão ser remanejadas para atender as necessidades de demanda do cadastro reserva de ampla concorrência.

16.2 O candidato selecionado poderá ter, em qualquer época, o benefício suspenso ou cancelado quando houver denúncia e/ou constatação de fraude de documentos ou omissão de informações que induza a um deferimento indevido. **Todo montante recebido indevidamente deverá ser restituído aos cofres públicos, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.**

16.3 Os benefícios que este Edital contempla não poderão sob hipótese alguma ser acumulados com outro benefício no âmbito da UFPI;

16.4 O benefício financeiro referente à Bolsa de Auxílio Estudantil será depositado mensalmente em conta bancária nominal do(a) beneficiário(a), sendo de responsabilidade do(a) beneficiário(a) a informação correta dos dados bancários. Aconselha-se conta poupança da Caixa, podendo ser de qualquer outro banco;

16.5 Os(as) estudantes deverão atualizar obrigatoriamente os seus dados cadastrais em caso de mudanças do número do telefone, endereço, e-mail ou outras informações socioeconômicas.

16.6 As solicitações referentes aos processos e benefícios serão disponibilizados somente ao(à) estudante maior de 18 (dezoito) anos. Informações a familiares e responsáveis serão dadas somente em casos em que o(a) estudante possuir idade inferior a 18 (dezoito) anos.

16.7 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das normas e prazos estabelecidos no edital e compromisso de cumpri-las. **É de inteira responsabilidade do(a) estudante certificar-se previamente de que cumpre aos requisitos estabelecidos neste edital para concorrer às vagas.**

16.8 O (a) estudante que não comparecer no prazo de convocação para assinatura do Termo de Compromisso será considerado(a) desistente, deixando sua vaga para o cadastro de reserva.

16.9 Os (as) estudantes classificados na lista de espera serão convocados(as) posteriormente conforme forem abrindo novas vagas, respeitando a ordem de classificação, e receberão as parcelas subsequentes do edital em curso.

16.10 Os casos omissos e/ou situações extraordinárias não contempladas neste Edital serão analisados pela Comissão de Assistência ao Educando juntamente com a Direção do CTF.

Maria Francinete Damasceno
Presidente da Comissão de Assistência ao Educando

Ricardo de Castro Ribeiro Santos
(Diretor CTF/UFPI)

Floriano (PI), 09 de março de 2020.

**ANEXO I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DA BOLSA DE AUXÍLIO ESTUDANTIL DE
TODOS OS MEMBROS QUE COMPÕEM O NÚCLEO FAMILIAR**

1. IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO E DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR OU PESSOAS QUE RESIDAM NA MESMA RESIDÊNCIA	
Componentes do grupo familiar maiores de 18 anos.	<input type="checkbox"/> 1 (uma) cópia (frente e verso) da carteira de identidade. e CPF.
Componentes do grupo familiar menores de 18 anos.	<input type="checkbox"/> 1 (uma) cópia Certidão de nascimento Ou <input type="checkbox"/> 1 (uma) cópia (frente e verso) da carteira de identidade. e CPF, quando houve <input type="checkbox"/> Cópia da Certidão de nascimento dos filhos do estudante, se houver; <input type="checkbox"/> Declaração da escola em que o filho está matriculado (se for o caso)
2 – SITUAÇÃO DE MORADIA DO ALUNO E DO GRUPO FAMILIAR	
Como você reside? <input type="checkbox"/> Residência própria/quitada <input type="checkbox"/> Residência alugada/financiada <input type="checkbox"/> Alojamento/Interno <input type="checkbox"/> Residência cedida/emprestada Como sua família reside? <input type="checkbox"/> Residência própria/quitada <input type="checkbox"/> Residência alugada/financiada <input type="checkbox"/> Alojamento/Interno <input type="checkbox"/> Residência cedida/emprestada	RESIDÊNCIA PRÓPRIA/QUITADA <input type="checkbox"/> 1 (uma) cópia da Conta de água, luz ou telefone do último mês em nome de um dos membros do grupo familiar, caso a casa seja de posse da família. <input type="checkbox"/> 1 (uma) cópia de carnê de IPTU ou imposto similar do último ano, quando houver. <input type="checkbox"/> OU 1 (uma) cópia de algum documento que comprove a posse da casa RESIDÊNCIA ALUGADA/FINANCIADA <input type="checkbox"/> 1 (uma) cópia do contrato de locação em nome de um dos membros do grupo familiar ou quando não houver contrato. <u>(Declaração consta nos Anexos deste Edital).</u> <input type="checkbox"/> 1 (uma) cópia de um dos recibos de pagamento dos últimos três meses. ALOJAMENTO/INTERNO <input type="checkbox"/> Declaração que reside na Residência estudantil RESIDÊNCIA CEDIDA/EMPRESTADA <input type="checkbox"/> no caso de imóvel cedido, Declaração 03 - Cessão de Imóvel (disponível nos Anexos - Anexo V) do proprietário do imóvel, informando que cede que o imóvel para a família. <input type="checkbox"/> Declaração 02- de Residência do discente na casa de Terceiros <u>(Declaração consta nos Anexos deste Edital).</u> <input type="checkbox"/> 1 (uma) cópia da conta de água, luz, telefone do último mês ou do carnê do IPTU em nome da pessoa que está cedendo à moradia (página do carnê em que constem informações sobre o imóvel, tais como proprietário área construída).
2. ESCOLARIDADE DO ALUNO - ENSINO FUNDAMENTAL OU MÉDIO	
Particular () com Bolsa () sem Bolsa	<input type="checkbox"/> 1 (uma) cópia do histórico escolar (frente e verso). <input type="checkbox"/> 1 (uma) cópia de declaração emitida pela instituição de ensino Privada, informando a condição de bolsista parcial ou integral e o período da bolsa.
Rede Pública ou Filantrópica	<input type="checkbox"/> 1 (uma) cópia do histórico escolar (frente e verso).
3. RENDIMENTOS DO GRUPO FAMILIAR	
<input type="checkbox"/> Três últimos extratos bancários mensais (mais recentes) do estudante e dos demais familiares que possuam conta bancária Obs: Membros familiares maiores de idade que não possuem conta bancária deverão preencher e assinar Declaração de Ausência de Conta bancária (consta nos anexos deste Edital).	

<p>Para TODOS os membros do grupo familiar, maiores de 18 anos, incluindo o ALUNO. Inclusive Funcionários Públicos, aposentados, pensionistas, beneficiários do BPC, etc.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Carteira de trabalho- deverão ser apresentadas cópias das seguintes páginas: <input type="checkbox"/> 1 (uma) cópia da página de identificação (onde tem a foto). <input type="checkbox"/> 1 (uma) cópia da página de qualificação civil (após a página de identificação). <input type="checkbox"/> 1 (uma) cópia da página do último contrato de trabalho. <input type="checkbox"/> 1 (uma) cópia da página em branco subsequente ao último contrato de trabalho. Caso não haja contratos de trabalho (ou seja, a pessoa nunca trabalhou com carteira assinada), apresentar: 1 (uma) cópia das duas primeiras páginas referente a contratos de trabalho. Aqueles que não possuem carteira de trabalho deverão apresentar <input type="checkbox"/> 1 (uma) cópia do protocolo de solicitação expedido pelo órgão responsável pelo fornecimento deste documento. <input type="checkbox"/> E declaração de que a pessoa não possui carteira de trabalho. (Declaração consta nos Anexos deste Edital).
<p>Se o ALUNO ou MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR for servidor (a) ativo(a) da administração direta ou indireta da União, Estados, Municípios e Distrito Federal ou Municípios, ou empregado de suas subsidiárias ou controladas (Funcionário Público).</p>	<input type="checkbox"/> 1 (uma) cópia de cada um dos contracheques dos últimos três meses. <input type="checkbox"/> 1 (uma) cópia do contrato de trabalho ou outro documento que comprove o período de contrato.
<p>Se o ALUNO ou MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR for aposentado, pensionista ou Benefício da Prestação Continuada do INSS ou de alguma Previdência Privada.</p>	<p>Acessar o link abaixo e imprimir o extrato do pagamento do benefício do INSS: https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/aposaut</p> <input type="checkbox"/> 1 (uma) cópia do RECIBO de pagamento do benefício da ou contracheques do último mês caso seja aposentado por algum órgão público. Caso não exerça atividade remunerada após a aposentadoria ou pensão apresentar também Declaração de Situação atual de trabalho (Declaração consta nos Anexos deste Edital).
<p>Se o ALUNO ou MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR trabalha com vínculo empregatício (carteira assinada ou contrato regido pela CLT):</p>	<input type="checkbox"/> 1 (uma) cópia de cada um dos contracheques dos últimos três meses. <input type="checkbox"/> OU 1 (uma) cópia de cada um dos recibos de dos últimos três meses.
<p>Se o ALUNO ou GRUPO FAMILIAR for trabalhador sem vínculo empregatício (bico) ou Autônomo. (exemplo: faxineiros (as), lavadeiras, salgadeiras, cabelereiros, servente de pedreiros, pedreiros, entre outros).</p>	<input type="checkbox"/> Declaração de Atividade na Economia Informal (Declaração consta nos Anexos deste Edital). <input type="checkbox"/> 1 (uma) cópia de cada uma das Guias de recolhimento do INSS dos últimos três meses, caso recolha. Os taxistas deverão apresentar <input type="checkbox"/> 1 (uma) cópia do alvará emitido pela Prefeitura do Município onde exerce atividade.
<p>Se o ALUNO ou MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR for Trabalhador Rural (proprietários ou arrendatários)</p>	<input type="checkbox"/> Cópia do Imposto Territorial Rural (ITR); <input type="checkbox"/> 1 (uma) cópia de Declaração feita por Cooperativas, Associações, Sindicato ou EMATER local, em que conste a produção anual da terra e renda mensal ou anual. <input type="checkbox"/> Atividade na Economia Informal (Declaração consta nos Anexos deste Edital). <input type="checkbox"/> OU 1 (uma) cópia de Declaração de aptidão do Agricultor Familiar ao PRONAF - DAP, fornecida por sindicato de trabalhadores rurais.
<p>Se o ALUNO ou MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR (maiores de 18 anos) não exercer atividade remunerada e não possuir e nenhuma fonte de rendimento:</p>	<input type="checkbox"/> Declaração de Inexistência de Renda (Declaração consta nos Anexos deste Edital). <input type="checkbox"/> Declaração de Atividade na Economia Informal (Declaração consta nos Anexos deste Edital). . OBRIGATÓRIO.
<p>Se o ALUNO ou MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR possui estágio remunerado; Se o ALUNO ou MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR recebe Pensão Alimentícia ou ajuda de terceiros; Se o ALUNO ou MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR recebe aluguel ou arrendamento de bens móveis;</p>	<input type="checkbox"/> trazer copias de e declarações que comprovem a situação.
4. CONTEXTO FAMILIAR DO ALUNO:	
<p>Se o ALUNO for SOLTEIRO e não constituiu outra família</p>	<input type="checkbox"/> 1 (uma) cópia da certidão de casamento dos pais caso estes sejam legalmente casados. <input type="checkbox"/> OU Caso os pais não sejam legalmente casados, 1 (uma) cópia da Declaração de União estável, OU Declaração 11- União estável, conforme modelo disponível nos anexos do edital.

	<input type="checkbox"/> OU 1 (uma) cópia da Certidão de divórcio, caso os pais sejam separados judicialmente. <input type="checkbox"/> OU Declaração 12- Separação de corpos , caso os pais não sejam separados judicialmente conforme modelo disponível nos anexos do edital <input type="checkbox"/> OU 1 (uma) cópia da certidão de óbito do pai e/ou da mãe caso se for o caso. <input type="checkbox"/> OU Declaração 13 - Não contato com o pai e/ou mãe conforme modelo disponível nos anexos do edital
Se o ALUNO for CASADO ou possuir UNIÃO ESTÁVEL	<input type="checkbox"/> 1 (uma) cópia da Certidão de Casamento do discente, quando este for legalmente casado. <input type="checkbox"/> Caso o discente não seja legalmente casado (a), mas possui União estável, 1 (uma) cópia da Declaração de União estável, registrado no cartório. <input type="checkbox"/> OU Declaração 11- União estável , conforme modelo disponível nos anexos do edital
5. BENS PERTENCENTES AO GRUPO FAMILIAR:	
Se o ALUNO ou MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR possui um ou mais veículo.	<input type="checkbox"/> 1 (uma) cópia do documento do veículo -CRLV <input type="checkbox"/> 1 (uma) cópia do último IPVA. <input type="checkbox"/> Caso o veículo tenha sido vendido e a transferência não tiver sido efetuada, apresentar recibo de compra e venda.
6. HÁ ALGUM AGRAVANTE QUE INTERFIRA NA SUA SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA FAMILIAR?	
Se o ALUNO ou algum (ns) MEMBRO (S) DO GRUPO FAMILIAR possuir doença incapacitante, degenerativa e/ou crônica ou deficiência (visual, motora/física, intelectual, auditiva)? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	DOENÇA GRAVE OU DEFICIÊNCIA (VISUAL, MOTORA/FÍSICA, INTELECTUAL, AUDITIVA) <input type="checkbox"/> 1 (uma) cópia de Laudo médico atualizado <input type="checkbox"/> OU cópia de carteira de deficiente. <input type="checkbox"/> OU Cópias de Receitas médicas indicando o uso contínuo de medicamento. <input type="checkbox"/> OU Cópias de Notas e cupons fiscais dos três últimos meses, comprovando o gasto com a doença.
7. PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS SOCIAIS DO TIPO TRANSFERÊNCIA DE RENDA (ALUNO E OU MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR).	
Se o ALUNO ou algum(ns) membro (s) participe de em Programas sociais do tipo transferência de renda (Bolsa Família, renda cidadã, Agente Jovem, Renda Mínima, dentre outros) ? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	SIM <input type="checkbox"/> Cópia do cartão do Programa Social em questão (ex.: Bolsa Família, renda cidadã, Agente Jovem, Renda Mínima, Benefício de Prestação Continuada, dentre outros). <input type="checkbox"/> Extrato do valor depositado como benefício do Programa Social.

Observações:

- 1. Caso o discente queira poderá anexar outros documentos que julgue relevante para sua avaliação socioeconômica. O motivo da inclusão dessa documentação deverá ser explicado no documento disponibilizado.**
- 2. Cabe ao candidato entregar copias simples e legíveis de todos os documentos. Documentos rasurados e ilegíveis serão desconsiderados.**
- 3. Cabe ao candidato cuidar para que todas as informações prestadas no cadastro *online* sejam devidamente comprovadas. A apresentação de documentação incompleta implicará no indeferimento sumário do pedido, não cabendo recursos posteriores.**

ANEXO II - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – BAE

Eu, _____ a
luno(a) regularmente matriculado(a) no _____ Curso Técnico em
_____, do Colégio Técnico de Floriano na Universidade Federal do
Piauí, possuidor(a) do número de matrícula _____, venho requerer minha inscrição no Edital Nº
004/2020 – Seleção de Estudantes para Concessão de Bolsas de Auxílio Estudantil – CTF/UFPI, para concorrer à
Bolsa Auxílio Estudantil e declaro serem verdadeiras todas as informações fornecidas no questionário
socioeconômico que preenchi no endereço eletrônico: <http://sis.ufpi.br/ebtt/auxilio> e nos documentos anexos.
Desde já, autorizo a verificação destas informações, assumindo a responsabilidade por prestá-las.

Declaro, ainda, ESTAR CIENTE das condições de acesso, manutenção e desligamento da Bolsa Auxílio
previstas no edital supracitado.

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Data de nascimento:	Nº CPF:	
Nº Identidade:	Órgão exp.:	
DADOS ACADÊMICOS		
Curso:		
Série / Turma:		
ENDEREÇO		
Rua:		Nº
Compl.:	Bairro:	CEP:
Telefone fixo:		Telefone Celular:
E-mail:		

ATENÇÃO

- A DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA OU PREENCHIMENTO INDEVIDO DESSE FORMULÁRIO CAUSARÃO O **INDEFERIMENTO** DO CADASTRO ON LINE.

- Não deverão ser entregues documentos originais, pois os mesmos não serão devolvidos.

- As informações prestadas no cadastramento, bem como a documentação apresentada e o acompanhamento dos resultados serão de inteira responsabilidade do aluno. A inveracidade e/ou omissão de informações acarretará no indeferimento da inscrição e/ou a suspensão e/ou extinção da bolsa, independente da época em que for constatada irregularidade.

- O Colégio Técnico de Floriano (CTF) se reserva o direito de fazer sindicância sobre as informações e documentação apresentada e rever e/ou suspender o benefício concedido em qualquer época.

- Essas informações ficarão sujeitas ao art. 299 do Código Penal Brasileiro, Lei 2848/40:

“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.”

Floriano-PI, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Aluno(a)

Nome completo do(a) familiar	Grau de parentesco com o estudante	Cidade/Estado onde reside	Idade	CPF	Profissão	Renda mensal	Grau de escolaridade (analfabeto(a), fundamental, médio, técnico ou superior completo ou incompleto)	Estuda ou estudou em escola pública ou particular

Nº DE PESSOAS (total de pessoas na família dependente da mesma renda familiar - incluindo estudante)	RENDA FAMILIAR MENSAL - soma da composição familiar + aluno(a)	RENDA PER CAPITA FAMILIAR (POR PESSOA) - dividir total da renda familiar pela quantidade de pessoas que dependem dela	Nº DE COMPONENTES FAMILIARES COM TRABALHO REMUNERADO	Nº DE COMPONENTES PENSIONISTAS/ APOSENTADOS

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) estudante:

ANEXO V - DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO 01

DECLARAÇÃO INFORMAL DE ALUGUEL

DECLARAÇÃO PARA QUEM MORA EM CASA ALUGADA E NÃO TEM CONTRATO DE LOCAÇÃO

Obs: a declaração deve ser preenchida pelo(a) proprietário(a) da casa/locador(a)

Eu, _____ abaixo assinado, Sr _____ (a)
_____, CPF
nº _____, RG nº _____, residente na Rua

nº. _____ bairro/setor _____ na cidade de _____ estado do
_____, Tel.: _____ declaro junto ao CTF-UFPI, para fins exclusivos
de comprovação perante ao Serviço de Assistência Estudantil e sob as penas da Lei que
ALUGO imóvel situado no seguinte endereço: _____
nº. _____ bairro _____ na cidade de _____ estado de _____, para
o Sr.(a) _____, CPF
nº _____, RG nº _____. Sendo cobrado o aluguel no valor de
R\$ _____ (escrever por extenso _____).

Declaro, ainda, a veracidade das informações pertinente ao processo seletivo, bem como atesto que estou ciente sobre o art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".

Assumo total responsabilidade pelas informações citadas acima.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

Obs: anexar recibos de pagamento, caso existam e cópia do IPTU do imóvel (não precisa estar pago).

DECLARAÇÃO 02

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA DO(A) ESTUDANTE NA CASA DE TERCEIROS - QUANDO O (A) ESTUDANTE NÃO PAGA ALUGUEL/MORA DE FAVOR

Obs: Deve ser preenchido pelo(a) proprietário(a) da casa

Eu, _____, RG.
Nº _____, CPF Nº _____, declaro junto ao CTF-UFPI,
para fins exclusivos de comprovação perante ao Serviço de Assistência Estudantil do
CTF/UFPI que _____, RG Nº
_____, e do CPF Nº _____, reside no endereço

_____ e que não paga nenhum valor referente à sua estadia no local. Declaro, ainda, a veracidade das informações pertinente ao processo de avaliação socioeconômica, bem como atesto que estou ciente sobre o art. 299 que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações acarretará no imediato cancelamento do recebimento dos benefícios do Serviço de Assistência Estudantil- CTF/UFPI.

Neste mesmo ato, comprometo-me e assumo a responsabilidade de comunicar ao CTF UFPI, qualquer alteração referente às informações prestadas nesta declaração e apresentar a documentação comprobatória. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.

(localidade) (dia) (mês) (ano).

(Assinatura do Declarante)

Obs.: Anexar cópia da carteira de identidade do declarante/proprietário(a) do imóvel.

DECLARAÇÃO 03
DECLARAÇÃO DE CASA CEDIDA
Obs: Deve ser preenchida pelo(a) proprietário(a) da casa

Eu, _____, RG N° _____, CPF N° _____, declaro junto ao CTF-UFPI, para fins exclusivos de comprovação perante ao Serviço de Assistência Estudantil **que cedi meu imóvel localizado no endereço** _____ **para moradia da família de**

(nome completo do membro do grupo familiar responsável pela família ou do (a) estudante maior de idade, se for o caso) RG N° _____, CPF N° _____, **sem nenhum ônus. Declaro, ainda, a veracidade das informações, bem como atesto que estou ciente sobre o art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante"**. Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações acarretará no imediato cancelamento do recebimento dos benefícios do Programa de Assistência Estudantil- CTF UFPI.

Neste mesmo ato, comprometo-me e assumo a responsabilidade de comunicar ao PAE CTF UFPI, qualquer alteração referente às informações prestadas nesta declaração e apresentar a documentação comprobatória. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.
(localidade) (dia) (mês) (ano).

(Assinatura do Declarante)

(Assinatura do Residente)

Obs.: Anexar cópia da carteira de identidade do(a) cedente da moradia e cópia do recibo do IPTU (página do carnê em que constem informações sobre o imóvel, tais como proprietário, área construída). Não precisa estar pago.

DECLARAÇÃO 04

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NA ECONOMIA INFORMAL

Eu, _____
_____, _____ (nacionalidade), CPF sob o nº _____,
_____, _____ (estado civil), RG nº _____, residente e domiciliado a
Rua/Av. _____
nº _____, bairro _____,
cidade _____ UF: _____ declaro junto ao CTF-UFPI, para fins exclusivos
de comprovação de rendimentos perante ao Serviço de Assistência Estudantil que exerço a
atividade de _____, no seguinte
endereço _____

_____ recebendo a quantia de mensal (ou média) de R\$
_____ (escrever por extenso: _____) mensal. **Declaro, ainda, a veracidade das informações pertinente ao processo seletivo, bem como atesto que estou ciente sobre o art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".** Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações acarretará no imediato cancelamento do recebimento dos benefícios do Serviço de Assistência Estudantil-CTF UFPI.

Neste mesmo ato, comprometo-me e assumo a responsabilidade de comunicar ao PAE CTF UFPI, qualquer alteração referente às informações prestadas nesta declaração e apresentar a documentação comprobatória. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.

(localidade) (dia) (mês) (ano).

(Assinatura do Declarante)

Obs.: Deverá ser preenchida uma declaração por cada pessoa maior de idade da família que possui renda informal.

DECLARAÇÃO 05
DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAL LIBERAL

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, declaro junto ao CTF-UFPI, para fins exclusivos de comprovação perante ao Serviço de Assistência Estudantil, que exerço a função de **PROFISSIONAL LIBERAL** (especificar atividade e local)

_____, desde (colocar o mês e ano) ____/____ e recebo mensalmente R\$ _____ (colocar por extenso: _____).

Declaro, ainda, a veracidade das informações pertinente ao processo seletivo, bem como atesto que estou ciente sobre o art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações acarretará no imediato cancelamento do recebimento dos benefícios do Serviço de Assistência Estudantil - CTF/UFPI.

Neste mesmo ato, comprometo-me e assumo a responsabilidade de comunicar ao PAE CTF UFPI, qualquer alteração referente às informações prestadas nesta declaração e apresentar a documentação comprobatória. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.

(localidade) (dia) (mês) (ano).

(Assinatura do Declarante)

Obs.: Deverá ser preenchida uma declaração por cada pessoa maior de idade da família que atua como profissional liberal.

DECLARAÇÃO 06
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RENDA

Eu _____, RG
nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado a
Rua/Av. _____

nº _____, bairro _____,
cidade _____ UF: _____

declaro sob as penas da lei, junto ao CTF-UFPI, para fins exclusivos de comprovação de rendimentos perante ao Serviço de Assistência Estudantil que não recebo atualmente, salários, proventos, pensões, aposentadorias, comissões, Pró-Labore, aluguéis, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos auferidos do patrimônio, e quaisquer outros rendimentos. Não exercendo qualquer atividade remunerada, não contribuindo para a renda familiar.

Declaro, ainda, a veracidade das informações pertinente ao processo de avaliação socioeconômica bem como atesto que estou ciente sobre o art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações acarretará no imediato cancelamento do recebimento dos benefícios do Serviço de Assistência Estudantil - CTF UFPI.

Neste mesmo ato, comprometo-me e assumo a responsabilidade de comunicar ao PAE CTF UFPI, qualquer alteração referente às informações prestadas nesta declaração e apresentar a documentação comprobatória. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.

(localidade) (dia) (mês) (ano).

(Assinatura do Declarante)

Obs.: Uma declaração para cada pessoa maior de idade da família que tem renda inexistente.

DECLARAÇÃO 07
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO
ALIMENTÍCIA OU AUXÍLIO FINANCEIRO

Eu, _____, RG
nº _____, CPF nº _____, _____ (grau de
parentesco) de _____, matrícula
_____, declaro junto ao CTF-UFPI, para fins exclusivos de comprovação de
rendimentos perante ao Serviço de Assistência Estudantil que RECEBO mensalmente o valor
de R\$ _____ (escrever por extenso: _____)
referente à:

- pensão alimentícia ou
 auxílio financeiro para auxílio na subsistência
de: _____

(nome completo em letra legível da (s) pessoa (s) que recebe (m) a pensão ou auxílio financeiro)

Declaro, ainda, a veracidade das informações pertinente ao processo seletivo, bem como atesto que estou ciente sobre o art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações acarretará no imediato cancelamento do recebimento dos benefícios do Programa de Assistência Estudantil-CTF UFPI.

Neste mesmo ato, comprometo-me e assumo a responsabilidade de comunicar ao PAE CTF UFPI, qualquer alteração referente às informações prestadas nesta declaração e apresentar a documentação comprobatória. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.

(localidade) (dia) (mês) (ano).

(Assinatura do Declarante)

DECLARAÇÃO 08

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU AUXÍLIO FINANCEIRO

Eu, _____,
(nome da pessoa que não recebe pensão alimentícia) RG nº _____, CPF
nº _____, residente e domiciliado à
Rua/Av. _____

nº _____, bairro _____,
cidade _____ UF: _____, DECLARO junto ao CTF-UFPI, para fins
exclusivos de comprovação de rendimentos perante ao Serviço de Assistência Estudantil que
não recebo Pensão Alimentícia e nenhum auxílio financeiro de

_____ (nome do pai, mãe ou responsável legal que não contribui com as despesas) de RG nº
_____, CPF nº _____. **Declaro, ainda, a veracidade das informações
pertinente ao processo seletivo, bem como atesto que estou ciente sobre o art. 299 do
Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular,
declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que
deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o
fato juridicamente relevante".** Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a
omissão ou falsidade de informações acarretará no imediato cancelamento do recebimento dos
benefícios do Programa de Assistência Estudantil- CTF UFPI.

Neste mesmo ato, comprometo-me e assumo a responsabilidade de comunicar ao PAE CTF
UFPI, qualquer alteração referente às informações prestadas nesta declaração e apresentar a
documentação comprobatória. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.

(localidade) (dia) (mês) (ano).

(Assinatura do(a) Declarante)

**Obs: Uma declaração dessa deverá ser preenchida contemplando a situação de todos(as)
os(as) outros(as) membros menores de idade que compõe o grupo familiar que não
recebem pensão alimentícia/auxílio financeiro dos(as) genitor(es)(as), se houver.**

DECLARAÇÃO 09
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO
(PARA MAIORES DE IDADE)

Eu _____, RG
nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado a
Rua/Av. _____
_____ nº _____, bairro _____,
cidade _____ UF: _____ declaro sob as penas da lei, junto ao CTF-UFPI,
para fins exclusivos de comprovação perante ao Serviço de Assistência Estudantil, que não
posso Carteira de Trabalho.

Declaro, ainda, a veracidade das informações pertinente ao processo seletivo, bem como atesto que estou ciente sobre o art. 299 do Código Penal. Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações acarretará no imediato cancelamento do recebimento dos benefícios do Serviço de Assistência Estudantil- CTF UFPI.

Neste mesmo ato, comprometo-me e assumo a responsabilidade de comunicar ao CTF UFPI, qualquer alteração referente às informações prestadas nesta declaração e apresentar a documentação comprobatória. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.

(localidade) (dia) (mês) (ano).

(Assinatura do Declarante)

Obs.: Uma declaração para cada pessoa maior de idade da família que não possui carteira de trabalho

DECLARAÇÃO 10
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONTA BANCÁRIA

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____, declaro para fins de comprovação junto ao Serviço de Assistência Estudantil do CTF/UFPI que não possuo conta corrente e/ou conta poupança em nenhuma agência bancária.

Declaro, ainda, a veracidade das informações, bem como atesto que estou ciente sobre o art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações acarretará no imediato cancelamento do recebimento dos benefícios da Assistência Estudantil/CTF UFPI.

Teresina, _____, de _____ de _____

Assinatura do(a) Declarante

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida por cada componente do grupo familiar maior de idade que não possua conta bancária.

DECLARAÇÃO 11
DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL (QUANDO NÃO HOUVER NO CARTÓRIO)

Eu, _____ (1º Declarante), nacionalidade: _____, estado civil _____, profissão: _____, portador do RG nº _____, emitida por _____, CPF sob o nº _____, e

(2º Declarante), nacionalidade: _____, estado civil _____, profissão: _____, RG nº _____, emitida por: _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, ambos(as) domiciliados (as) na cidade de _____, e residente na (rua, avenida - nome) _____

_____, nº _____ bairro: _____, CEP _____, juridicamente capazes, **DECLARAMOS sob as penas da lei, junto ao CTF-UFPI, para fins exclusivos de comprovação perante ao Serviço de Assistência Estudantil e cientes das penalidades legais, que convivemos em UNIÃO ESTÁVEL** desde ____/____/____, de natureza familiar, pública e duradoura com o objetivo de constituição familiar.

Declaramos, ainda, a veracidade das informações pertinente ao processo seletivo, bem como atesto que estou ciente sobre o art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizamos a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações acarretará no imediato cancelamento do recebimento dos benefícios do Serviço de Assistência Estudantil - CTF UFPI.

Neste mesmo ato, comprometemo-nos e assumimos a responsabilidade de comunicar ao Serviço de Assistência Estudantil do CTF/UFPI, qualquer alteração referente às informações prestadas nesta declaração e apresentar a documentação comprobatória. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

_____, ____ de _____ de _____.
(Cidade e Data)

(1º Declarante)

(2º Declarante)

DECLARAÇÃO 12

DECLARAÇÃO DE SEPARAÇÃO DE CORPOS

Eu _____, RG nº _____,
expedido pelo(a) _____, CPF nº _____, residente e domiciliado (a)
na _____,
cidade _____, CEP _____, UF _____, DECLARO,
declaro sob as penas da lei, junto ao CTF-UFPI, para fins exclusivos de comprovação perante
ao Serviço de Assistência Estudantil separação de corpos desde a data de ____ de
_____ de _____, do(a)

Sr(a). _____
_____ RG nº _____, expedido pelo (a) _____, CPF nº _____,
_____ residente e domiciliado (a) na _____
_____ cidade _____, CEP _____, UF _____.

Declaro, ainda, a veracidade das informações pertinente ao processo seletivo, bem como atesto que estou ciente sobre o art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".

Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações acarretará no imediato cancelamento do recebimento dos benefícios do Serviço de Assistência Estudantil- CTF UFPI.

Neste mesmo ato, comprometo-me e assumo a responsabilidade de comunicar ao Serviço de Assistência Estudantil do CTF UFPI qualquer alteração referente às informações prestadas nesta declaração e apresentar a documentação comprobatória. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.

(localidade) (dia) (mês) (ano).

(Assinatura do(a) Declarante)

DECLARAÇÃO 13

DECLARAÇÃO DE RENDA POR IMÓVEL ALUGADO

Eu _____, RG nº _____,
CPF nº _____, residente e domiciliado a
Rua/Av. _____ nº _____,
bairro _____, cidade _____ UF: _____ declaro
sob as penas da lei, junto ao CTF-UFPI, para fins exclusivos de comprovação de rendimento
perante ao Serviço de Assistência Estudantil, que **sou proprietário de imóvel e que recebo
renda por meio de aluguel(éis) no valor de**
R\$ _____.

Declaro, ainda, a veracidade das informações pertinente ao processo seletivo, bem como atesto que estou ciente sobre o art. 299 do Código Penal. Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações acarretará no imediato cancelamento do recebimento dos benefícios do Serviço de Assistência Estudantil- CTF UFPI.
Neste mesmo ato, comprometo-me e assumo a responsabilidade de comunicar à Assistência Estudantil do CTF UFPI, qualquer alteração referente às informações prestadas nesta declaração e apresentar a documentação comprobatória. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.

(localidade) (dia) (mês) (ano).

(Assinatura do(a) Declarante)

Obs.: Declaração deve ser preenchida pelo(a) estudante ou cada membro da composição familiar que tenha imóvel próprio alugado. Anexar cópia da carteira de identidade do(a) proprietário(a) da moradia e cópia do recibo do IPTU (página do carnê em que constem informações sobre o imóvel, tais como proprietário, área construída). Não precisa estar pago.

DECLARAÇÃO 14
DECLARAÇÃO DE NÃO CONTATO COM O PAI E/OU COM A MÃE

Eu, _____,
RG N° _____, CPF N° _____, declaro nos termos da
Lei que NÃO conheço e/ou NÃO tenho contato com meu pai
_____ e/ou minha
mãe _____.

Declaro, ainda, a veracidade das informações, bem como atesto que estou ciente sobre o art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações acarretará no imediato cancelamento do recebimento dos benefícios da Assistência Estudantil/CTF UFPI.

Neste mesmo ato, comprometo-me e assumo a responsabilidade de comunicar à equipe de Assistência Estudantil CTF UFPI, qualquer alteração referente às informações prestadas nesta declaração e apresentar a documentação comprobatória. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.

(localidade) (dia) (mês) (ano).

(Assinatura do Declarante)

DECLARAÇÃO 15

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DO HISTÓRICO ESCOLAR DA ESCOLAR ANTERIOR

Eu, _____,
_____, _____ (nacionalidade e estado civil), CPF nº _____,
_____, RG nº _____, declaro sob as penas da lei, junto ao CTF-UFPI, para fins exclusivos de comprovação perante ao Serviço de Assistência Estudantil, que não foi possível à apresentação do histórico escolar pelo seguinte motivo: _____

_____.

Declaro ainda que:

- Conclui o ensino superior
- Conclui o ensino médio ou iniciei o ensino superior
- Conclui ou iniciei o ensino fundamental
- Estudei até a quarta série do ensino fundamental
- Não sou escolarizado
- _____.

Declaro, ainda, a veracidade das informações pertinente ao processo seletivo, bem como atesto que estou ciente sobre o art. 299 do Código Penal. Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações acarretará no imediato cancelamento do recebimento dos benefícios do Serviço de Assistência Estudantil CTF UFPI.

Neste mesmo ato, comprometo-me e assumo a responsabilidade de comunicar ao CTF UFPI, qualquer alteração referente às informações prestadas nesta declaração e apresentar a documentação comprobatória. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

Obs: O(a) estudante deve anexar junto aos documentos a serem entregues para solicitação do benefício no CTF/UFPI documentação que comprove a escola onde estudava e a sua aprovação (ex: atestado, certidão ou declaração carimbadas etc)

_____, _____ de _____ de _____.

(localidade) (dia) (mês) (ano).

(Assinatura do Declarante)

DECLARAÇÃO 16
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO ATUAL DE TRABALHO
(SOMENTE PARA APOSENTADOS)

Eu, _____,
_____ (nacionalidade), CPF sob o nº _____,
(estado civil) _____, RG nº _____, declaro junto ao CTF-
UFPI, para fins exclusivos de comprovação de rendimentos perante o Serviço de Assistência
Estudantil que sou aposentado desde _____ e:

exerço atividade remunerada após a aposentaria
como _____ recebendo a quantia de R\$ _____
(_____) mensal.

Não exerço nenhuma atividade remunerada após a aposentadoria.

Declaro, ainda, a veracidade das informações pertinente ao processo seletivo, bem como atesto que estou ciente sobre o art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações acarretará no imediato cancelamento do recebimento dos benefícios do Serviço de Assistência Estudantil- CTF UFPI.

Neste mesmo ato, comprometo-me e assumo a responsabilidade de comunicar ao CTF UFPI, qualquer alteração referente às informações prestadas nesta declaração e apresentar a documentação comprobatória. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.

(localidade) (dia) (mês) (ano).

(Assinatura do(a) Declarante)

